

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 147, de 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA





HU BRASIL

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	3
Portaria - SEI nº 21, de 21 de SETEMBRO de 2026.....	3
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Portaria - SEI nº 268, de 21 de setembro de 2026	5
Portaria - SEI nº 269, de 21 de setembro de 2026	5
Portaria - SEI nº 270, de 21 de setembro de 2026	6
Portaria - SEI nº 271, de 21 de setembro de 2026	6
Portaria - SEI nº 272, de 21 de setembro de 2026	7
Portaria - SEI nº 273, de 21 de setembro de 2026	7
Portaria - SEI nº 274, de 23 de setembro de 2026	7
Portaria - SEI nº 275, de 23 de setembro de 2026	8
Portaria - SEI nº 276, de 23 de setembro de 2026	8
Portaria - SEI nº 277, de 23 de setembro de 2026	8
Portaria - SEI nº 278, de 23 de setembro de 2026	9
Portaria - SEI nº 279, de 23 de setembro de 2026	9

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 21, de 21 de SETEMBRO de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) - Filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pela Portaria - SEI nº 459, de 13 de agosto de 2025, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, atual HU-Brasil, publicada no Boletim de Serviço nº 2110, de 15 de agosto de 2025, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 16, § 3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RLCE).

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato 017/2025, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA - LTDA** - CNPJ: 50.429.810/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de dosimetria individual externa para atender profissionais de radiologia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Jessica Habr Tavares Sagica, SIAPE: 125****.

Gestor Substituto:

- Kerolayne Cardoso Vieira Sabino, SIAPE: 109****.

Fiscal Técnico:

- Lucas Miranda de Melo, SIAPE: 348****.

Fiscal Técnico Substituto:

- Maria Eduarda dos Santos Viana, SIAPE: 348****.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura. Revoga-se a Portaria SEI Nº 74, de 11 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 105 de 18 de maio de 2026.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria - SEI nº 268, de 21 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007155/2026-11, resolve:

Art. 1º Remanejar Thatiely Castro Paulino, matrícula Siape n.º 353****, ocupante do cargo de Médica, da Divisão Médica para o Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 269, de 21 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007158/2026-54, resolve:

Art. 1º Remanejar Roberta Kelly Scharamm Menezes, matrícula Siape nº 132****, ocupante do cargo de Médica, da Divisão Médica para o Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 270, de 21 de setembro de 2026

RETIFICAÇÃO

Na Portaria - SEI 217, de 20 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 126, de 20 de julho de 2026, página 4,

Onde se lê:

"Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio..."

Leia-se:

"Art. 2º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) - Grau Máximo..."

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 271, de 21 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.003449/2026-73, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 134/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 4 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 07 de maio de 2026, pág. 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 272, de 21 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006028/2026-02, resolve:

Art. 1º Interromper, no período de 01/10/2026 a 20/10/2026, o encargo de substituta do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HU-UFRR, designado à empregada Kerolayne Cardoso Vieira Sabino, matrícula Siape nº 109****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 273, de 21 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008546/2026-52, resolve:

Art. 1º Designar Renison Pereira Rodrigues, matrícula Siape nº 352****, para exercer a função de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), em decorrência das férias do titular.

Art. 2º O período de substituição será de 21 a 29 de setembro de 2026.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 274, de 23 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008731/2026-47, resolve:

Art. 1º Designar Jessica Habr Tavares Sagica, matrícula Siape nº 125****, substituta do cargo vago de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, no período de 01/10/2026 a 20/10/2026.

Art. 2º Fica interrompida a substituição do cargo vago de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados no período de 01/10/2026 a 20/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 275, de 23 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008606/2026-37, resolve:

Art. 1º Designar Isabela Bento de Oliveira, matrícula Siape nº 350****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, em decorrência do afastamento do titular.

Art. 2º O período de substituição será de 23/09/2026 a 12/10/2026.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 276, de 23 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008215/2026-12, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 261/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 10 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 143, de 14 de setembro de 2026, pág. 5.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da publicação.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 277, de 23 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008274/2026-91, resolve:

Art. 1º Remanejar Maiara Patricia Figueiredo de Souza, matrícula Siape nº 351****, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Ambulatório, da Divisão de

Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º Declarar que, após o remanejamento, a empregada não faz jus à percepção do adicional de insalubridade, por não estar exposta a agentes caracterizadores de insalubridade previstos na NR-15, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicionais de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST do HU-UFRR, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 278, de 23 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008668/2026-49, resolve:

Art. 1º Remanejar Tailândia de Oliveira Soares, matrícula Siape n.º 347****, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 27 de agosto de 2026.

Art. 2º Declarar que, após o remanejamento, a empregada não faz jus à percepção do adicional de insalubridade, por não estar exposta a agentes caracterizadores de insalubridade previstos na NR-15, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicionais de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST do HU-UFRR, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 279, de 23 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008549/2026-96, resolve:

Art. 1º Remanejar Alice de Castro Cruz Pimentel, matrícula Siape n.º 139****, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS